



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 3º-A e art. 6º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 311 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 (Código de Processo Penal), representar pela decretação da prisão preventiva, por conveniência da instrução criminal, garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, do investigado abaixo consignado.

NOME:

José Carlos de Oliveira (Ahmed Mohamad Oliveira) -
CPF: 074.195.818-00, ex-Diretor de Benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social, Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social e Ministro do Trabalho e Previdência.

JUSTIFICAÇÃO

José Carlos de Oliveira (Ahmed Mohamad Oliveira), de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2022, assumiu cargos importantes e de relevância no Instituto Nacional do Seguro Social, ocupando a Superintendência Regional Sudeste I em São Paulo e, posteriormente, a Diretoria de Benefícios. Em 20 de maio de 2021, assumiu o cargo de Diretor de Benefícios, área responsável pelos Acordos de Cooperação Técnica firmados pelo órgão, dando início a uma próspera e rápida jornada de ascensão em Brasília.



Sua trajetória ganha ainda mais destaque em 4 de novembro de 2021, quando foi alçado ao cargo de Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, posição que ampliou significativamente sua notoriedade e influência política. Em seguida, entre 30 de março de 2022 e 31 de dezembro de 2022, ocupou o cargo de Ministro do Trabalho e Previdência.

Ao assumir o cargo de Diretor de Benefícios em 2021, assinou três importantes ACTs que estão sob investigação: AMBEC, AAPB e ABRAS (antiga ANAPPS), tendo ignorado orientações da área técnica. Sob a sua gestão na Presidência do órgão, ocorreu a renovação do ACT com a Conafer. Na condição de Ministro, o seu sócio Edson Yamada assumiu a Diretoria de Benefícios e Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira assumiu a Procuradoria-Geral da autarquia.

José Carlos Oliveira é investigado pela Polícia Federal no âmbito da Operação Sem Desconto, sendo apontado, em um primeiro momento, como beneficiário de recursos oriundos do esquema fraudulento, além de responsável por viabilizar e favorecer a formalização de acordos entre o INSS e entidades hoje investigadas no âmbito da chamada “farra do INSS”.

Na mais recente fase da Operação Sem Desconto, deflagrada em 13 de novembro de 2025, José Carlos Oliveira foi submetido à monitoração por tornozeleira eletrônica. Entretanto, diante de sua expressiva influência política, econômica e administrativa, tal medida se mostra insuficiente para resguardar a ordem pública e a eficácia das investigações. A preservação de sua liberdade representa risco concreto, seja pela possibilidade de fuga do país, seja pela potencial capacidade de interferir na colheita de provas, influenciar testemunhas ou obstruir o trabalho da Polícia Federal e desta CPMI.

Diante do exposto, considerando a garantia da ordem pública e a correta aplicação da lei penal, representamos pela decretação da prisão preventiva de José Carlos de Oliveira (Ahmed Mohamad Oliveira), como medida necessária ao êxito das investigações conduzidas por esta CPMI e pela Polícia Federal.



Requeiro, por fim, a remessa desta representação ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal, André Mendonça, para análise e deliberação.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2025.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)

Deputado Alencar Santana
(PT - SP)

Deputado Paulo Pimenta
(PT - RS)





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV

